



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 288/2006

Altera a Deliberação CONSEP nº 406/2005 que Autoriza a criação do Curso de Especialização em Gestão do Espaço e do Território.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº CSL-537/2005 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária constante na Deliberação CONSEP nº 406/2005, que autoriza a criação do Curso de Especialização em GESTÃO DO ESPAÇO E DO TERRITÓRIO, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, que passa a ter a duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão do Espaço e do Território, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, e 45 (quarenta e cinco) horas-aula para a disciplina de Didática e Metodologia do Ensino Superior, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Povoados, vilas e cidades: sua história e suas relações	040
2. Economia regional e do Vale do Paraíba	040
3. Análise da dinâmica demográfica	040
4. Mudanças no uso e ocupação da superfície: problemas ambientais	040
5. Planejamento urbano e políticas públicas	040



UNITAU

6. Climatologia e os problemas ambientais regionais e locais	040
7. Geoprocessamento aplicado ao planejamento urbano	040
8. Análise do ambiente construído	040
9. Sócio-Antropologia Ambiental do Biorrisco	040
10. Didática e Metodologia no Ensino Superior	060
TOTAL	420

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Gestão do Espaço e do Território no ano de 2006, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 406/2005, de 10 de novembro de 2005.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2006.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de dezembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA